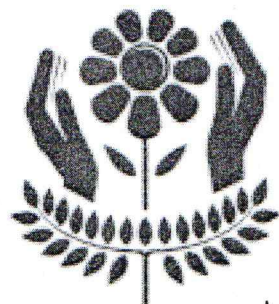


# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **SUBVENÇÃO**

**MÊS OUTUBRO/2023**



**APAE**

Perdões - MG

Ofício Nº 0118/2023

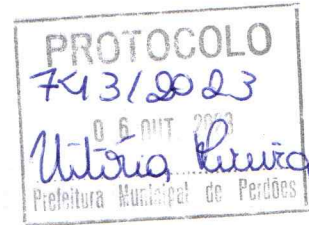
Assunto: Solicitação subvenção

Data: 04 /10/2023

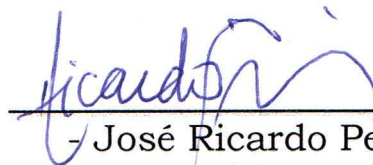
Prezado Senhor,

Estamos enviando a solicitação da subvenção, referente ao mês de Outubro/2023 no valor de R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta seis centavos ) quarenta e cinco centavos). Sendo Banco do Brasil Ag 2433-3 C/C 7843-3.

Sem mais para o momento.



Atenciosamente,



- José Ricardo Pereira Lima -  
Presidente da APAE

Exmo.Sr.  
Hamilton Resende Filho  
DD. Prefeito Municipal  
Perdões - MG


## PLANILHA DE SUBVENÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO 2023

FINALIDADE:



Pagamento de despesas com funcionários.

No Total - R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

  
- José Ricardo Pereira Lima -  
Presidente da APAE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 9.783/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.783/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº  
07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de outubro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

**I** – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

**II** – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.

**III** – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

**IV** – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**JOSE RICARDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da APAE  
Parecer Jurídico;

**OSVALDO BATISTA PEREIRA**  
Procurador Adjunto  
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:733B9BEE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/10/2023. Edição 3619  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



### Consultas - Extrato de conta corrente

G334230817149447020  
23/11/2023 08:26:25

#### Cliente - Conta atual

Agência 2433-3  
Conta corrente 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS  
Período do extrato 10 / 2023

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	20.559	11.274,05 D	
02/10/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.274,05 C	0,00 C
30/10/2023		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.011.670	11.166,66 C	
				30/10 13:44 PM PERDOES -ICS			
30/10/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	11.166,66 D	0,00 C
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334230817149447016  
23/11/2023 08:24:32

### Cliente

Agência 2433-3  
Conta 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS  
Mês/ano referência OUTUBRO/2023

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/09/2023	SALDO ANTERIOR	11.274,20			9.421,703177		
02/10/2023	RESGATE	11.274,05		3,66	9.421,189589	1,197057961	0,513588
	Aplicação 31/08/2023	107,58			89,870304		
	Aplicação 29/09/2023	11.166,47		3,66	9.331,319285		
30/10/2023	APLICAÇÃO	11.166,66			9.263,083632	1,205501369	9.263,597220
31/10/2023	SALDO ATUAL	11.171,42			9.263,597220		9.263,597220

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.274,20
APLICAÇÕES (+)	11.166,66
RESGATES (-)	11.274,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	3,66
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,61
SALDO ATUAL =	11.171,42

### Valor da Cota

29/09/2023	1,196620230
31/10/2023	1,205947993

### Rentabilidade

No mês	0,7795
No ano	8,6486
Últimos 12 meses	10,5093

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Emissão de comprovantes - 3o nível

	Data	Descrição	Valor	Total diário	Situação	Documento	Sequencial
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. LUCAS ALVES CARV	2.048,14		DEBITADO	245	1
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. MARIA CLEIDE CID	479,15		DEBITADO	245	2
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. CLAUDINEIA BARBO	1.280,82		DEBITADO	245	3
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. DAISY LUCED SILV	2.048,14		DEBITADO	245	4
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. ELIELCE APARECID	2.014,71		DEBITADO	245	5
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. HELEM KELEM MANC	2.014,71		DEBITADO	245	6
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. ISRAEL APARECIDO	753,51		DEBITADO	245	7
<input type="checkbox"/>	02/10/2023	PG.ELTR. JOANA DARC DE PA	634,87	11.274,05	DEBITADO	245	8


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**


CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



**BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO/2023**

<b>BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3</b>			
<b>RECEITA:</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Saldo anterior	R\$ 11.274,20	Despesas	R\$ 11.274,05
Deposito: 30/10/2023	R\$ 11.166,66	Saldo para período seguinte	R\$ 11.171,42
Rendimento 10/2023	R\$ 4,61		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.445,47</b>		<b>R\$ 22.445,47</b>

  
 José Ricardo Pereira de Lima  
 Presidente  
 CPF - 413.798.456-53

  
 Lucas Andrade Pereira  
 Tesoureiro  
 CPF - 079.680.186-09

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-1  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE OUTUBRO/2023**

Nº Cheque:	Data Emissão:	Valor	Banco	Conta	Pago a:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
<b>TOTAL</b>		R\$ -			

  
 José Ricardo Pereira de Lima  
 Presidente  
 CPF - 413.798.456-53

  
 Lucas Andrade Pereira  
 Tesoureiro  
 CPF - 079.680.186-09


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992


CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



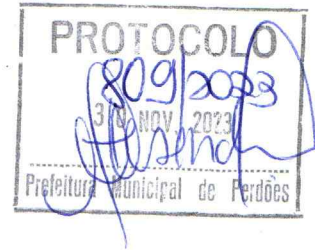
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MÊS OUTUBRO/2023

Nº de: Ordem	Nº Cheque ou Ord. Bancária	Nº NF. Fatura ou Recibo	Natureza Despesas	Nome do Favorecido	Valor:	Função
1	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Daisy Luced da Silva Barros	R\$ 2.048,14	Professora
2	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Elieice Aparecida Cardoso Faria	R\$ 2.014,71	Professora
3	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Helem Kelem Mancini	R\$ 2.014,71	Professora
4	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Israel Aparecido Procopio	R\$ 753,51	Professor
5	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Joana Darc de Pádua Silva	R\$ 634,87	Instrutor Educ
6	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maria Cleide Cidalino	R\$ 479,15	Servente
7	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Claudineia Barbosa dos Santos	R\$ 1.280,82	Servente
8	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Lucas Alves Carvalho	R\$ 2.048,14	Professor
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.274,05</b>	

  
José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente  
CPF - 413.798.456-53

  
Lucas Andrade Pereira  
Tesoureiro  
CPF - 079.680.186-09

Ofício: nº 0139/2023  
Assunto: Envio de documentos  
Data: 24/11/2023



Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes às subvenções do mês de Outubro de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



---

José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente da APAE

Exmo. Sr.  
Hamilton Resende Filho  
Prefeito Municipal  
Perdões - MG

Ofício: nº 0138/2023

Assunto: Envio de documentos

Data: 24/11/2023

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês Outubro 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



---

José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente da APAE

*Keily Moreira*

*30/11/23*

Fundo Municipal Assistência Social  
Perdões - MG